



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 19 /2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 10 de novembro de 2017 em **R\$ 4.539,47** (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais, da Segurada Srª. **FÁTIMA LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 008191-01, EFE - PROFESSOR II, conforme processo Administrativo nº 520/2017, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição Federal e do artigo 48 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 2.837,17
Triênio (60%)	R\$ 1.702,30
Total	R\$ 4.539,47

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de novembro de 2017.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

EM 15/11/2017